PROCESSO	1776724/2023
INTERESSADO	Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL
ASSUNTO	Substituição de membro da Comissão Eleitoral

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUM Nº 003/2023

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas - CAU/AL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO que no artigo 56, do Regimento Interno, em seu inciso XVII, versa sobre a competência do Presidente de resolver casos de urgência ad referendum do Plenário;

CONSIDERANDO o protocolo SICCAU n. 1776724/2023 com a renúncia da 3ª membra substituta da Comissão Eleitoral de Alagoas – CE/AL, a Arquiteta e Urbanista ISADORA PADILHA DE HOLANDA CAVALCANTI - CAU Nº A47782-6;

CONSIDERANDO a não realização da 123ª Plenária Ordinária do dia 22 de junho de 2023, por falta de quórum;

CONSIDERANDO que o Calendário Eleitoral das eleições 2023 do CAU – Aprovada pela Deliberação Plenária DPOBR Nº 0129-07/2022 do CAUBR, no dia 20 de outubro de 2022, indica a data de 15 de fevereiro de 2023 como limite do prazo para a aprovação da constituição das CE-UF e eleger seus membros pelos Plenários dos CAU/UF;

CONSIDERANDO que a Resolução n.179, de 22 de agosto de 2019, aprovou o Regulamento Eleitoral para as eleições de Conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e Distrito Federal (CAU/UF) e suas alterações;

CONSIDERANDO que 2023 é ano de realização de eleições ordinárias para escolha de conselheiros do CAU/BR e dos CAU/UF.

DELIBEROU, *"ad referendum" do Plenário*:

1 – Designar, como 3º membro substituto da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CE-CAU/AL, no exercício de 2023, a Arquiteta e Urbanista **MARIA LUCIA GONDIM DA ROSA OITICICA - CAU nº A121468-3**, em substituição (a pedido) da Arquiteta e Urbanista **ISADORA PADILHA DE HOLANDA CAVALCANTI - CAU Nº A47782-6**;

Maceió, 04 de julho de 2023

Fernando Antônio de Melo Sá Cavalcanti
Presidente do CAU/AL

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
FERNANDO ANTONIO DE MELO SA CAVALC
Data: 06/07/2023 16:54:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br